

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DE UMUARAMA****1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA**

Rua Des. Antônio F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico, Umuarama/PR, CEP: 87.501-200

Telefone (44) 3621-8401

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos que por esta **PRIMEIRA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, tramita a **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob nº **0010463-82.2019.8.16.0173** que o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR** move em face de **COMERCIO DE CEREAIS SANTA ELIZA LTDA**, tendo por objeto o presente edital a **CITAÇÃO** de **COMERCIO DE CEREAIS SANTA ELIZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.512.657/0001-37, atualmente em lugar incerto, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, garantir ou efetuar o pagamento do valor de **R\$ 1.209,17 (um mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos)**, devidamente atualizado quando do pagamento, acrescido das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, ocasião em que será intimada para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos.

ALEGAÇÕES DA PARTE EXEQUENTE: "Que é credora da importância supracitada, referente à cobrança de IPTU, objeto da Certidão de Dívida Ativa nº 931/2019".

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 16 de janeiro de 2020.

VANESSA BARRETO GIROTTO NUNES

Técnica Judiciária

Por ordem do MM. Juiz de Direito

Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1